



## TERMO DE REFERÊNCIA

Setor Requisitante: **Departamento Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo**  
**Departamento Municipal de Educação**  
**Departamento Municipal de Assistência Social**

|                                                 |                        |
|-------------------------------------------------|------------------------|
| Responsável pela Demanda: <b>Fábio Flauzino</b> | Matrícula: <b>126</b>  |
| <b>Carlos Eduardo da Silva</b>                  | Matrícula: <b>125</b>  |
| <b>Wilson Roberto Pereira</b>                   | Matrícula: <b>2392</b> |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                            |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------|
| E-mail: <a href="mailto:celt@tocosdomoji.mg.gov.br">celt@tocosdomoji.mg.gov.br</a><br><a href="mailto:educacao@tocosdomoji.mg.gov.br">educacao@tocosdomoji.mg.gov.br</a><br><a href="mailto:assistenciasocial@tocosdomoji.mg.gov.br">assistenciasocial@tocosdomoji.mg.gov.br</a> | Telefone/<br>ramal: <b>(35) 99802-3211</b> |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------|

## 1 – CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

As Condições Gerais da Contratação estabelecem os princípios e as diretrizes que regerão a relação entre a Prefeitura Municipal de Tocos do Moji e a Contratada, garantindo a transparência, a eficiência e a segurança na prestação dos serviços de locação de sonorização e iluminação, com equipe técnica.

### 1.1. Do objeto

Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de locação de sonorização e iluminação para atender às diversas demandas de eventos e atividades promovidas pelo Município, como segue:

| LOTE | ITEM | CÓDIGO      | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | UNID.  | QUANT |
|------|------|-------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-------|
| 1    | 1    | 294.000.016 | LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO DE PEQUENO PORTE:<br>2 CAIXAS DE GRAVE MOD SB 800; 2 CAIXAS DE DEFINIÇÃO MOD KF 850; 2 MONITORES ATIVOS MOD TX 500; 1 RACK CONTENDO 3 AMPLIFICADORES DE AUDIO; 1 PROCESSADOR DE AUDIO DIGITAL; 1 CONSOLE ANALÓGICO 16 CANAIS; 1 NOTEBOOK PARA ÁUDIO; 1 MICROFONE SEM FIO; 2 PEDETAIS DE MICROCOFONE COM FIO; 2 MICROFONE COM FIO; 1 MAIN POWER; ILUMINAÇÃO: 1 BOX TRUXX Q 20; 1 PAR D ELED RGB; 1 MESAS DMX; 1 MÁQUINA DE FUMAÇA 1500 WTS; 2 MINI MUVING.<br>DIÁRIAS DE EVENTOS DE 24 HORAS | DIARIA | 40    |
|      | 2    | 294.000.017 | LOCAÇÃO DE MICROFONE COM PEDESTAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | DIARIA | 30    |



Prefeitura Municipal de  
**TOCOS DO MOJI**

Administração 2025/2028  
CNPJ: 01.601.656/0001-22

Departamento Municipal de

**cultura**

**ESPORTE, LAZER E TURISMO**

E-mail: [celt.tocosdomoji@gmail.com](mailto:celt.tocosdomoji@gmail.com)

|   |   |             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |        |    |
|---|---|-------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|----|
|   | 3 | 294.000.018 | LOCAÇÃO DE CAIXAS DE DEFINIÇÃO MOD KF 850                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | DIARIA | 15 |
|   | 4 | 294.000.019 | LOCAÇÃO DE CAIXAS DE GRAVE MOD SB 800                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | DIARIA | 15 |
| 2 | 1 | 294.000.020 | LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO PARA EVENTOS DE MÉDIO PORTE:<br>08 LINE ARRAY 2X10 MEA AUDIO 1800 WATTS<br>08 SUB SB800 EAW<br>2 SIDE LA AUDIO 2 X15 TI<br>2 SIDE SB 800 EAW<br>1 MESA DIGITAL 32 CANAIS<br>4 RETORNO SM400<br>1 AMPLIFICADOR SET PARA BAIXO<br>1 AMPLIFICADOR GUITARRA 2X12<br>1 CORPO DE BATERIA<br>12 DI ATIVO<br>KIT MICROFONES<br>2 MIC SEM FIO SHURE BETA QLX<br>15 PEDESTAL<br>4 PLATICAVEL 2X1<br>16 MOVING BEAM8R<br>10 STROBO LED RGBW 2000WATTS<br>12 PAR LED RGBW 18X12<br>4 MINI BRUT 200WATTS<br>1 MESA ILUMINAÇÃO MA<br>1 MAQUINA FUMAÇA 2000WATTS<br>50 METROS Q30 LINHA PESADA PARA LIGAÇÃO DO SISTEMA - EQUIPE TÉCNICA RESPONSÁVEL.<br>DIÁRIA DE EVENTO DE 24 HORAS.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | DIARIA | 20 |
| 3 | 1 | 294.000.020 | LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO E ESTRUTURA METÁLICA PARA EVENTOS DE GRANDE PORTE:<br><u>EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO:</u><br>01 MESA DE SOM DIGITAL 56 CANAIS 32 SAIDAS FÍSICAS XLR COM ACESSO A PLUGINS WAVES PARA PA<br>01 MESA DE SOM DIGITAL 48 CANAIS + 4 ESTEREO COM 24 AUXILIARES 8 MATRIX E SAÍDAS ETÉREOS A E B PARA MONITOR<br>24 LINE ARRAY DE MARCA CONHECIDA NACIONALMENTE COM NO MÍNIMO 2 AUTO FALANTES DE 10" E 2 DRIVES DE 1,4" COM SOFTWARE PARA ALINHAMENTO.<br>16 SUB GRAVE COM AUTO FALANTES IMPORTADOS DE 18" COM 2400W CADA<br>04 BUMPERS PARA LINE ARRAY COM ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO FABRICANTE.<br>04 TALHAS 02T 12 METROS DE ELEVAÇÃO<br>03 PROCESSADORES DE MESMA MARCA DO PA CABEAMENTO COMPLETO E AMPLIFICAÇÃO COMPLETA PARA TODO SISTEMA.<br>08 MONITORES MODELO SM400 COM DOIS AUTO FALANTES DE 12" E DRIVE DE 2"<br>04 CAIXAS DE SOM MODELO KF 850EF (SIDE)<br>04 CAIXAS DE SOM SB 850 (SIDE)<br>AMPLIFICAÇÃO COMPLETA PARA O SIDE COM PROCESSADOR DE 8 VIAS<br>02 POWER PLAY 4 VIAS<br>08 FONES<br>30 MICROFONES DIVERSOS IMPORTADOS | DIARIA | 19 |



|  |  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |  |  |
|--|--|--|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|
|  |  |  | <p>04 MICROFONES SEM FIO UHF R SHURE BETA QLX OU SUPERIOR<br/>20 DIRECT BOX IMPORTADOS<br/>08 CLAMP MODELO LP<br/>10 CLAMP DIVERSOS<br/>25 PEDESTAIS DE MICROFONE MÉDIOS<br/>06 PEDESTAIS DE MICROFONE GRANDES<br/>06 PEDESTAIS DE MICROFONE PEQUENO<br/>180 CABOS XLR/XLR DE DIVERSOS TAMANHOS<br/>06 SUB SNACK 12 VIAS<br/>02 MULTICABOS 12 VIAS<br/>06 MULTICABOS 06 VIAS<br/>01 MULTICABO SPLITADO COM MULTIPINOS 56 VIAS 120 METROS<br/>10 CABOS P10/P10 ADAPTADORES DIVERSOS<br/>16 REGUAS DE AC 127 VOLTS<br/>01 INTERCOM COM 02 ESTAÇÕES COMPLETO<br/>02 AMPLIFICADOR DE GUITARRA COMBO 212<br/>01 AMPLIFICADOR DE BAIXO CABEÇA MAIS CAIXAS 115 E 410<br/>01 BATERIA COMPLETA<br/>40 PASSA CABOS DE 5 VIAS<br/>02 TORRE DELAY COM 04 LINES ARRAY COM NO MÍNIMO 2 AUTO FALANTES DE 10" E 2 DRIVES A 50 METROS DO PALCO.</p> <p><u>EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO:</u><br/>60 METROS DE TRELISSA EM ALUMINIO P50; 50 METROS DE TRELISSA EM ALUMINIO P30; 06 SLEVES P50/30<br/>06 PAL DE CARGA; 08 TALHAS DE 1T DE 08 METROS; 06 BASES;<br/>200 PARAFUSOS COMPLETOS; 12 CANHÕES PAR 64 FOCO 5 OU COB LED; 06 MINI BRUT 06 LAMPADAS OU LED; 06 ELIPSOIDAIAS ETC SOCE FOUR 750 COM IRIS E FACAS; 01 RACK DIMER 36 CANAIS; 01 PRO POWER 12 CANAIS; 03 SPLITER DMX DELTA; 40 CANHÕES PAR 64 LED 54X5W; 32 MOVING MODELO BEAM 9R; 24 MOVING MODELO MAC AURA; 16 ATOMIC RGB; 04 MÁQUINAS DE FUMAÇA COM VENTILADOR; 02 CANHÕES SEGUIDORES 18R; 01 MESA DE LUZ MODELO MA COMAND + FADER; 100 CABOS XLR PARA LIGAÇÃO DMX; 20 EXTENSÕES DE 5 METROS PP2X2,5; 10 EXTENSÕES DE 10 METROS PP2X2,5; 10 CABOS AC DE 3 VIAS DE 20 METROS PP6X2,5; 05 CABOS AC DE 6 VIAS DE 25 METROS PP12X2,5; 01 MULTICABO 12 VIAS COM 120 METROS; 03 TECNICO RESPONSÁVEL DE LUZ;<br/>03 TECNICO RESPONSÁVEL DE SOM</p> <p>DIÁRIAS DE EVENTO DE 24 HORAS</p> |  |  |
|--|--|--|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|

**1.1.1.** O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 3058/2024.

**1.1.2.** Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.



## **1.2. Vigência Contratual**

O contrato terá vigência de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura. Conforme o Art. 106 da Lei nº 14.133/2021, o contrato poderá ser prorrogado sucessivamente, observada a devida formalização mediante termo aditivo, respeitados os limites e condições legalmente estabelecidos, desde que haja justificativa e demonstrada a vantajosidade para a Administração Pública.

## **1.3. Regime de Execução**

A contratação será realizada sob o regime de **execução por demanda**, onde a Contratada deverá disponibilizar os serviços de sonorização e iluminação, juntamente com a equipe técnica, conforme solicitado pela Prefeitura para cada evento, de acordo com as especificações e o porte previamente definidos. A empresa contratada será responsável pela completa gestão da logística, montagem, operação e desmontagem dos equipamentos.

## **1.4. Locais de Execução dos Serviços**

Os serviços serão executados nos locais indicados pela Prefeitura Municipal de Tocos do Moji, podendo ser em espaços públicos (praças, ruas, ginásios, salões) ou edifícios públicos (escolas, centros comunitários, auditórios), dentro dos limites territoriais do município. A Contratada deverá realizar vistorias prévias nos locais, quando necessário, para adequação e planejamento da instalação.

## **1.5. Condições de Habilitação e Qualificação Técnica**

A Contratada deverá demonstrar capacidade técnico-operacional para a prestação dos serviços, comprovando experiência prévia em locação de equipamentos de sonorização e iluminação para eventos de portes variados, com a inclusão de mão de obra especializada. Será exigida, no mínimo, a apresentação de atestados de capacidade técnica emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem a execução de serviços compatíveis com o objeto desta contratação.

## **1.6. Obrigações da Contratada**

Além das obrigações específicas detalhadas nos demais itens do Termo de Referência, a Contratada deverá:

- Fornecer equipamentos de sonorização e iluminação modernos, em perfeito estado de conservação e funcionamento, com manutenção em dia e adequados às normas de segurança (ABNT, NRs aplicáveis).



• Disponibilizar equipe técnica qualificada e em número suficiente para a montagem, operação e desmontagem dos equipamentos, respeitando os prazos e horários estabelecidos para cada evento. Os responsáveis técnicos indicados na Licitação deverá estar presente na execução dos serviços. Caso haja substituição do profissional a empresa deverá apresentar a habilitação exigida para substituição.

- Garantir a qualidade e a segurança na prestação dos serviços, assumindo a responsabilidade civil por quaisquer danos ou acidentes decorrentes da execução.
- Apresentar planos de contingência para substituição de equipamentos ou pessoal em caso de falhas ou imprevistos.
- Cumprir todas as leis e regulamentos aplicáveis, incluindo os de natureza trabalhista, previdenciária e fiscal.

### **1.7. Obrigações da Contratante (Prefeitura)**

A Prefeitura Municipal de Tocos do Moji se obriga a:

- Efetuar os pagamentos devidos à Contratada conforme os termos e prazos estabelecidos no contrato, mediante ateste da execução dos serviços.
- Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, apontando eventuais não conformidades e solicitando as devidas correções.
- Fornecer acesso aos locais dos eventos em tempo hábil para a montagem e desmontagem.
- Prestar as informações e os esclarecimentos necessários para o bom desenvolvimento dos trabalhos.

### **1.8. Critérios de Medição e Pagamento**

Os pagamentos serão realizados conforme eventos realizados, mediante a apresentação de nota fiscal ou documento equivalente, atestada a execução dos serviços pelo fiscal do contrato. A medição será baseada na quantidade de eventos realizados, discriminados por porte (pequeno, médio ou grande), conforme os preços unitários estabelecidos na proposta vencedora e no contrato.

### **1.9. Gestão e Fiscalização do Contrato**

A gestão e fiscalização do contrato serão realizadas por um fiscal designado pela Prefeitura, com o apoio, se necessário, de uma equipe de apoio à fiscalização. O fiscal será responsável por acompanhar a execução dos serviços, atestar as medições, verificar o cumprimento das obrigações contratuais e registrar quaisquer ocorrências.



## **1.10. Sanções Administrativas**

O descumprimento das obrigações contratuais pela Contratada poderá sujeitá-la às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e no próprio contrato, que incluirão advertência, multa, impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, e declaração de inidoneidade.

## **2 – FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO.**

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

## **3 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO**

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

## **4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

4.1 Poderão participar da presente licitação as pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto desta licitação.

4.2. Não poderão participar os interessados que se encontrarem sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação, recuperação judicial, empresas estrangeiras que não funcionam no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal.

4.2.1. É admitida a participação de empresas em recuperação judicial, devendo a mesma apresentar:

a) certidão emitida pela instância judicial competente que certifique que está apta econômica e financeiramente a participar de processo licitatório nos termos das Leis 14.133/21 ou;

b) Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos no edital.

4.3. A participação neste certame implica aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.





## 5 – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

### Condições de Entrega e Prestação de Serviços

5.1 Caso não seja possível a execução na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 (dois) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.2 As prestações de Serviços deverão seguir os locais e endereços determinados para a realização do evento conforme solicitação do departamento solicitante.

5.3 Os equipamentos que apresentarem vício ou defeito deverão ser substituídos por outros que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos licitados.

5.4 Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito imediatamente para não prejudicar o evento.

5.5 O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, não poderá ser prorrogado.

5.6 hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

5.7 Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

5.8 O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

5.9 A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

## 6 – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO



6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

6.7. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.7.1. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º);

6.7.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.7.3. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.





6.7.5. O fiscal do contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.8. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.8.1 Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.10. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.



6.11. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.12. Ficam indicados como Gestor e Fiscal de Contrato:

**Raul Barbosa da Silva - 131**

**Elias Romualdo de Oliveira - 2353**

## 7- CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

### 7.1 - Recebimento do Objeto

Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência, devendo ser substituídos imediatamente, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

### 7.2 - Liquidação

Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de cinco dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado, expressa os elementos necessários e essenciais do documento.

Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line aos sítios eletrônicos oficiais.

Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.



Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto aos órgãos competentes.

### **7.3 - Prazo de pagamento**

O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

### **7.4 - Forma de pagamento**

O pagamento será realizado por meio de Boleto Bancário emitido pelo contratado.

Na eventualidade de não ser possível emitir o boleto bancário, o pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## **8 – FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

### **Forma de seleção e critério de julgamento da proposta**



8.1 - O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma PRESENCIAL, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

## **9 – HABILITAÇÃO**

### **9.1- Exigências de habilitação**

9.1.1- Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

### **9.2- Habilitação jurídica**

9.2.1- Cópia da cédula de identidade do Proprietário/ou Sócio Administrador da empresa;

9.2.2- Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.2.3 - Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

9.2.4 - Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores, e de prova da diretoria em exercício;

9.2.5 - Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

9.2.6 - Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.2.7 - Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;



**9.2.8 - Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.**

## **9.2. Habilitação fiscal, social e trabalhista**

9.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), dentro de seu prazo de validade ou em conformidade com a Instrução Normativa SRF nº. 568/2005.

9.2.2. Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

9.2.3. Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

9.2.4. Prova de regularidade com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei, dentro de seu prazo de validade. A prova de regularidade fiscal deverá abranger todos os tributos e será efetuada através da apresentação dos seguintes documentos:

a) Certidão, negativa ou positiva com efeitos de negativa, de Tributos Federais, expedida pelo Ministério da Fazenda / Secretaria da Receita Federal, dentro de seu prazo de validade. CND Conjunta.

b) Certidão, negativa ou positiva com efeitos de negativa, de Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria e/ou Delegacias da Fazenda Estadual, dentro de seu prazo de validade.

c) Certidão, negativa ou positiva com efeitos de negativa, de Tributos Municipais, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda do Município relativo ao domicílio ou sede da licitante, dentro de seu prazo de validade.

d) Caso a licitante tenha filial (ais) deverá apresentar Certidão, negativa ou positiva com efeitos de negativa, de Tributos Municipais, expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal, dentro de seu prazo de validade.

9.2.5. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de serviço, a saber:

a) Certificado de regularidade junto ao FGTS, dentro de seu prazo de validade.

b) Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa junto ao INSS, dentro de seu prazo de validade.



9.2.6. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho: CNDT TRABALHISTA

9.2.7. Declaração expressa de que o licitante não possui, em seu quadro de pessoal, empregado ou associado menor de dezoito anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e/ou menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, nos termos do art. 68, inc. VI, da Lei nº 14.133/2021 e art. 7º, inc. XXXIII, da Constituição Federal, assinada por representante legal da licitante ou por procurador/ credenciado, munido de procuração hábil, nos termos da Lei, ou de carta de credenciamento, modelo constante no Anexo VI.

9.2.8. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, nos termos do Art. 63, inc. IV, da Lei nº 14.133/2021, modelo constante no Anexo XIII.

9.2.9. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado à microempresa ou empresa de pequeno porte o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da administração, cujo termo inicial será o momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, para comprovação da regularização da documentação.

**9.3. Prova De Regularidade Econômico-Financeira (Pessoa Jurídica).**

9.3.1. Certidão negativa de falência, concordata ou recuperação judicial expedida pelo Distribuidor Forense da Sede da pessoa Jurídica;

9.3.2. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:

a) Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

9.3.3. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

9.3.4. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

9.3.5. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

9.3.6. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo ou patrimônio líquido mínimo de 10% do valor total estimado da contratação.





9.3.7. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

9.3.8. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

9.4. Os documentos exigidos neste instrumento convocatório poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia legível, autenticada por cartório competente, com exceção dos extraídos pela internet.

9.5. Serão admitidas fotocópias sem autenticação cartorial, desde que os respectivos originais sejam apresentados ao Pregoeiro ou à Equipe de Apoio para autenticação, após a protocolização;

9.6. Os documentos mencionados neste Título não poderão ser substituídos por qualquer tipo de protocolo, ou apresentados por meio de fitas, discos magnéticos e filmes.

9.7. Os documentos fiscais que não possuírem prazo de vigência estabelecido pelo órgão expedidor, deverão ser datados dos últimos 120 (cento e vinte) dias até a data de abertura do Pregão.

9.8. A ausência de documento ou a apresentação dos documentos de habilitação em desacordo com o previsto neste Título inabilitará o licitante.

9.9. Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo se original a ser substituído por cópia reprográfica autenticada.

9.10. COMPROVANTE DA CONDIÇÃO DE ME OU EPP, se for o caso: Certidão Simplificada original da Junta Comercial da sede do licitante ou documento equivalente, além de Declaração escrita sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais de qualificação da condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, estando apto a usufruir dos benefícios previstos nos art. 42 a art. 49 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

9.10.1. De acordo com o art. 43, §1º, da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.



9.10.2. A prorrogação do prazo previsto no item anterior deverá ser concedida pela Administração sempre que requerida pelo licitante, salvo na hipótese de urgência da contratação, devidamente justificada.

9.10.3. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no parágrafo anterior, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, sendo facultado ao órgão ou entidade responsável pelo processo licitatório convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

9.10.4. As microempresas, as empresas de pequeno porte e os microempreendedores individuais deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

9.10.5. Eventuais informações/certidões vencidas no registro cadastral deverão ser supridas pela apresentação do respectivo documento atualizado.

9.10.6. Todos os documentos apresentados deverão identificar o licitante, com a indicação do nome empresarial e o CNPJ da matriz, quando o licitante for a matriz, ou da filial, quando o licitante for a filial (salvo para os documentos que são emitidos apenas em nome da matriz). Quando a proposta for apresentada pela MATRIZ, e o fornecimento for através de sua filial, o CNPJ da filial deverá constar da proposta.

#### **9.4. Qualificação técnica:**

9.4.1. Comprovação de aptidão para a prestação de serviço de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

9.4.1.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

a) Enquadramento com a área do objeto licitado.

b) Deverá acompanhar o documento, a respectiva Certidão(ões) de Acervo Técnico (CAT), expedida(s) pela entidade profissional competente, que comprove(m) a execução pelo Responsável Técnico indicado para o serviço, permitindo o somatório das certidões, devendo ser informado o endereço do contratante e do local de execução dos serviços, de forma a permitir possível diligência.

9.4.1.2. Certidão atualizada de registro ou inscrição da empresa perante a entidade profissional competente (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, e/ou Conselho Regional de Técnicos / MG - CRT).



9.4.1.3. Certidão atualizada de registro ou inscrição dos responsáveis técnicos perante a entidade profissional competente (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, Conselho Regional de Técnicos / MG - CRT).

9.4.1.4. Comprovação de vínculo empregatício ou da existência de contrato de prestação de serviços entre a empresa e o Responsável Técnico apresentado.

## 11– ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

11.1 - O custo estimado total da contratação é **R\$ 483.187,50** (Quatrocentos e oitenta e três mil, cento e oitenta e sete reais e cinquenta centavos), custos unitários apostos na estimativa da despesa.

## 12 – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município de Tocos do Moji – MG.

a. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

| ESPECIFICAÇÃO                                         | DOTAÇÃO                           | Fonte | FICHA |
|-------------------------------------------------------|-----------------------------------|-------|-------|
| Manutenção da Rede Municipal de Ensino                | 020603 12 361 0003<br>2014 339039 | 1500  | 163   |
| Manutenção das Festividades Tradicionais do Município | 020702 13 392 0006<br>2028 339039 | 1500  | 275   |
| Manutenção das Atividades da Assistência Social       | 021002 08 244 0005<br>2048 339039 | 1500  | 547   |

b. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

## 13 – DAS OBRIGAÇÕES ENTRE AS PARTES

### 13.1 – DO LICITANTE:

13.1.1. Efetuar a prestação de serviço objeto desta licitação no prazo estipulado, de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência e demais



condições estabelecidas no Edital, e comunicar imediatamente o representante legal do Contratante, na hipótese de ocorrências de qualquer fato impeditivo de seu cumprimento.

13.1.2 - Manter, durante a vigência da licitação, em conformidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer esta contratação, bem como reapresentar os documentos com prazo de validade expirado.

13.1.3 - Executar prestação dos serviços licitados, arcando com eventuais prejuízos causados ao MUNICÍPIO DE TOCOS DO MOJI, provocados por ineficiência ou irregularidades dos produtos.

13.1.4 - Acatar e respeitar as normas administrativas do MUNICÍPIO DE TOCOS DO MOJI, no decurso do desenvolvimento do objeto ora licitado.

13.1.5 - Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais, taxas comerciais, tributos e contribuições que incidam direta ou indiretamente sobre o fornecimento do objeto.

13.1.6 - Reparar, corrigir, total ou parcialmente, às suas expensas qualquer irregularidade que venha a ser encontrada no fornecimento dos produtos.

13.1.7 - Realizar a entrega de todos os SERVIÇOS solicitados na Nota de Autorização de Fornecimento ou documentos equivalente, no local e data especificados pelos departamentos solicitantes.

13.1.8 - Demais obrigações serão estabelecidas no instrumento contratual.

## **13.2 - DO MUNICÍPIO:**

13.2.1 - Notificar o FORNECEDOR sobre qualquer irregularidade encontrada na execução do objeto desta ATA, fixando-lhe quando não pactuado, prazo para corrigi-las.

13.2.2 - Disponibilizar ao FORNECEDOR todas as informações necessárias à fiel execução do objeto licitado.

13.2.3 - Efetuar o pagamento nas condições pactuadas, que estará condicionado ao fornecimento total das quantidades solicitadas em cada entrega.

13.2.4 - Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue em desacordo com as obrigações assumidas pelo FORNECEDOR, indicando as razões da recusa.

Tocos do Moji, 21 de junho de 2025.

---

**Fabio Flauzino**

Diretor Departamento de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo